

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Cópia

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores (as) Vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual e adaptar questões necessárias na Lei Original.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

*"Altera dispositivos da Lei Complementar
nº 091/2025 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O
SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica renomeado o cargo de Coordenador do Serviço
Social para Coordenador do Serviço Social e de Psicologia.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

